



Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 4.312, de 07 de junho de 1995.

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO
ABRE CRÉDITO ESPECIAL, REDUZ DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 2.752, de 07 de junho de 1995,

DECRETA:

RT. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o GRUPO TEATRAL POLIVALENTE, destinado a auxiliar na cobertura de despesas com a montagem de peças teatrais.

RT. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinado ao atendimento do que dispõe o artigo 1º, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO - 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária - 1201 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados
1201.08480312.131 - Auxílio ao Grupo Teatral Polivalente
3.2.3.3 - Contribuições Correntes (438)..... R\$ 5.000,00
Soma R\$ 5.000,00

ART. 3º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 2º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E VIAÇÃO
Unidade Orçamentária - 1401 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados
1401.03070431.074 - Equipamentos para os Serviços e Obras da SMTOV
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente (389)..... R\$ 5.000,00
Soma R\$ 5.000,00

ART. 4º - Fica reajustado para menor o montante que consta do Orçamento de Capital, exercício de 1995, como segue:



Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

ÓRGÃO - 1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E VIAÇÃO
Unidade Orçamentária - 1401 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados
PROJETO 1.074 - Equipamentos para os Serviços e Obras da SMTOV


15-671 - Caminhão-Chassis (8)	R\$	5.000,00
Soma	R\$	5.000,00

ART. 5º - A entidade beneficiada se propõe apresentar-se gratuitamente em eventos municipais.

ART. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 1995.


DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se


VALDEMIR SIZINANDO
Secretário Municipal da Administração